



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1159/92

DATA: 21 de outubro de 1992.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a TELEPAR para implantação de postos telefônicos no interior do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** — Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a empresa estatal TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S/A TELEPAR, para implantação de Postos de Serviços Telefônicos nas comunidades de Bela Vista, Quebra-Freio, São Pedro de Alcântara, São Miguel da Cachoeirinha e Barra do Dourado, no valor de Cr\$ 22.993.000,00 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e três mil cruzeiros), para cada uma das localidades.~~

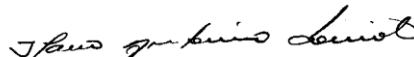
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a empresa estatal Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, para a implantação de Postos de Serviços Telefônicos nas comunidades de Bela Vista, Quebra Freio, São Pedro de Alcântara, São Miguel da Cachoeirinha e Barra do Dourado, no valor de Cr\$ 31.560.000,00 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), para cada uma das localidades. ([Redação dada pela Lei nº 1.162, de 27.10.1992](#))

Parágrafo único. O valor estipulado no "caput" deste artigo poderá, a critério do Executivo Municipal, ser atualizado pela TRD - Taxa Referencial Diária - a partir da data da sanção da presente Lei até o dia do efetivo pagamento. ([Parágrafo incluído pela Lei nº 1.162, de 27.10.1992](#))

Art. 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso gratuito de imóvel de propriedade do Município de Pato Branco, necessário para a instalação da infra-estrutura para sustentação de antenas e dos normais equipamentos, necessários à implantação dos postos telefônicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 21 de outubro de 1992.


Mário Antonio Toniolo
PREFEITO EM EXERCÍCIO